



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**  
**Processo Administrativo CRF/DF CL Nº 004/2026**

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal – CRF/DF, por meio da Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/02/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto deste presente Aviso é a seleção da(s) proposta(s) de menor preço para aquisição de papel sulfite A4 Tamanho (C X L): 297 x 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, resistente à umidade, embalagem com 500 folhas.

1.2. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO do item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto da contratação.

1.3. A contratação em questão segue como parâmetro a tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QTD.	METOD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	461821	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Embalagem resistente à umidade.	Embalagem com 500 Folhas	133	Preço Mediano	R\$ 21,60	2.872,80
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)</b>							

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades Cooperativas; e

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto



ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 08 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso (14 horas).

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.3. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 6.2.1 Documentação

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO



- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL**



9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1 ETP - Estudo Técnico Preliminar

9.13.2.2. Relatório de Pesquisa de preços

9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta.

9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

9.13.5. Outras informações pelo e-mail [licitacao@crfdf.org.br](mailto:licitacao@crfdf.org.br).

10.1 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, 03 de fevereiro de 2026.

**Anna Maly de Leão e Neves Eduardo**  
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal



## ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

LC =

\_\_\_\_\_

Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou



patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de papel sulfite A4 Tamanho (C X L): 297 x 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, resistente à umidade, embalagem com 500 folhas, visando atender às demandas do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Edital/Estudo Técnico Preliminar vinculados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QTD.	METOD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	461821	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Embalagem resistente à umidade.	Embalagem com 500 Folhas	133	Preço Mediano	R\$ 21,60	2.872,80
<b>TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)							

1.2. A referida contratação trata-se de serviços continuados sendo assim sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 10.947/2022, estão dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações (PCA), as pequenas compras e a prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, cujo valor atualizado é de até R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Portanto, tal normativa se aplica à aquisição do presente processo, cujo valor total estimado é de R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**Alterações no Modelo da AGU:** O item 2.2 foi alterado em decorrência da dispensa de apresentação de PCA 2025 quanto à aquisição em análise, considerando o valor total da compra.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

- 4.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e os aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição. E, nesse sentido, estes Agentes de Contratação explicitam:
- 4.1.1. A contratada deve se responsabilizar pela coleta e destinação adequada de eventuais resíduos que forem gerados pelos materiais produzidos, garantindo seu correto descarte e reciclagem;
- 4.1.2. Deve-se priorizar materiais que não agridam o meio ambiente e que respeitem os ciclos naturais sustentáveis, dando destaque de utilização a materiais do tipo reciclável;
- 4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem invólucro adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

##### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não se aplica tal indicação ao objeto desta contratação.

##### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Não se aplica ao objeto da contratação em análise.

##### **Da exigência de amostra**

4.4. Não se aplica ao objeto da contratação em análise.

##### **Subcontratação**

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de compra com entrega imediata dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras.

##### **Alterações no Modelo da AGU:**



Foram retirados, do modelo citado, os itens "**Da exigência de carta de solidariedade**", "**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**" e "**Margem de Preferência**", uma vez que para a pretensa aquisição, tais dispositivos não são necessários à garantia do atendimento pleno de tal demanda. Ademais, quanto ao tópico "**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**", explicitamos que esta aquisição será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens, que se dará em remessa única, é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail institucional pela Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SIG Quadra 04 Lote 25 Ed. Barão de Mauá - Cobertura 01 CEP: 70610-440 - Brasília/DF - Telefone (61) 3030-2800**, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no horário de 08 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**Alterações no Modelo da AGU:** Foram retirados os itens e/ou subitens 6.5. e 6.15. do modelo citado, uma vez que avaliamos que estes podem ser dispensados para a aquisição em análise.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

#### **7.2.4. Multa**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Alterações no Modelo da AGU:** Foram retirados os tópicos "**Antecipação de Pagamento**", "**Reajuste**" e "**Cessão de Crédito**" do modelo original, uma vez que avaliamos que estes itens são desnecessários para a aquisição em análise, que se dará na modalidade "pronto recebimento e pagamento", por meio de emissão nota de empenho.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta (dispensa de licitação) com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: trata-se de aquisição que envolve valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que é o limite atualizado de valor anual para os casos de dispensa de licitação nas compras

### Forma de fornecimento.

- 9.3. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

- 9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} +$   
 $\text{Passivo Não Circulante}$   
 $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo}$   
 $\text{Não Circulante}$   
 $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

- 9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- 9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Alterações no Modelo da AGU:** Foi retirado o tópico "Qualificação Técnica". Tal alteração foi necessária, uma vez que se trata de aquisições de produtos que há como avaliar com precisão a sua respectiva qualidade tanto no ato de recebimento dos itens como durante diligências da Fase Externa da Dispensa Eletrônica.



## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRF-DF.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2026.

Maurício Coelho Ferreira  
Agente de Contratação do CRF-DF



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. Informações Básicas

- 1.1. Número do processo: CRF/DF CL N° 004/2026
- 1.2. Requisitante: Departamento de Administração do CRF/DF

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da aquisição de papel sulfite A4 Tamanho (C X L): 297 x 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, resistente à umidade, embalagem com 500 folhas, para atender a demanda do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF), em relação às suas necessidades administrativas e operacionais, conforme descrito no DFD.
- 2.2. Deve-se ressaltar que tais materiais de expediente detêm função crucial para o funcionamento contínuo e eficiente de um órgão e/ou entidade pública, atuando como instrumento para consecução das atividades administrativas e operacionais diárias.
- 2.3. Em suma, fornecer os insumos básicos de tal categoria é indispensável para que os agentes públicos realizem suas tarefas diárias, como a elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares e outros documentos oficiais diversos e imprescindíveis à atuação da Administração
- 2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

### 3. Área requisitante

- 3.1. Departamento de Administração
- 3.2. Responsável: Maria Sousa

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A pretensa aquisição é de participação exclusiva a Micro e Pequenas Empresas, atendendo ao que determina o inciso III, artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de materiais de expediente.
- 4.3. O prazo de entrega dos materiais é de até 15 (dias) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail institucional pela Contratante.
- 4.4. Os itens devem ser encaminhados à Sede da Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal. Endereço: SIG Quadra 04 Lote 25 Ed. Barão de Mauá - Cobertura 01 CEP: 70610-440 - Brasília/DF, nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico e Termo de Referência vinculados, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento de notificação à contratada, ficando às custas do licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.
- 4.7. O Órgão reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.



4.10. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais efetiva a relação custo x benefício para o órgão.

4.11. Deve-se ressaltar que a pretensa licitação trata-se de aquisição de objetos/bens de natureza comum, dotados de padrões de desempenho e qualidade passíveis de serem objetivamente definidos por Edital/ Termo de Referência, utilizando especificações de mercado.

4.12. Os materiais adquiridos deverão ter prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, ou prazo superior ao citado, contado a partir da data de recebimento dos itens no local definido como de entrega.

### **Sustentabilidade**

4.13. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e os aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição. E, nesse sentido, estes Agentes de Contratação explicitam:

4.13.1. A contratada deve se responsabilizar pela coleta e destinação adequada de eventuais resíduos que forem gerados pelos materiais produzidos, garantindo seu correto descarte e reciclagem;

4.13.2. Deve-se priorizar materiais que não agredam o meio ambiente e que respeitem os ciclos naturais sustentáveis, dando destaque de utilização a materiais do tipo reciclável;

4.13.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem invólucro adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado para o item em análise se deu por meio de pesquisas de aquisições de compras similares realizadas por órgãos públicos.

5.2. Foi realizada pesquisa de preço por meio do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), em que foram reunidos os últimos processos licitatórios realizados, dentro de 01 (um) ano, para os itens da demanda.

5.3. Os dados obtidos foram compilados em Mapa Comparativo de Preços, no qual das pesquisas supramencionadas **foi extraída a mediana**, cujo valor representa o estimado da pretensa contratação e, nesse sentido, buscou-se um preço de referencial aceitável para a aquisição, conforme realidade mercadológica atualizada.

### **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A contratação ora pretendida refere-se à aquisição de materiais de expediente e escritório, assim como discurrido no item 5 deste ETP, a melhor solução encontrada é recorrer ao mercado para atender a presente demanda, sendo esta, a solução mais vantajosa para administração, considerando a possibilidade de economia de escala para o órgão decorrente de uma disputa eletrônica.

6.2. Do ponto de vista licitatório, a pretensa compra enquadra-se na aplicação do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor estimado desta aquisição está dentro do limite estabelecido pelo inciso citado, a saber: o limite atualizado anual, em 2026, é de R\$ 65.492,11. Por sua vez, após realização de pesquisa de preços no Sistema Público e pesquisas diretas (orçamentos de mercado), vinculado ao mapa comparativo de preços, obteve-se valor estimado de R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

6.3. Deve-se explicitar que, embora se trate de dispensa de licitação, ainda assim será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, que possibilita transparência pública nos trâmites da contratação, permitindo que um quantitativo expressivo de interessados possam participar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



da contratação em questão e acompanhar as etapas processuais da fase externa.

6.4. Ademais, deve-se enfatizar que um processo licitatório de dispensa eletrônica é mais célere e detém menos etapas a serem cumpridas, porém ainda segue os preceitos legais e, nesse sentido, é considerada a melhor opção na avaliação destes Agentes de Contratação.

6.5. E, ainda, pelo valor da pretensa aquisição (R\$ 2.872,00) e pela complexidade de procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços (SRP), tal método não foi vislumbrado no presente Estudo como opção.

6.6. Por sua vez, os Agentes de Contratação verificaram que a locação dos bens requisitados não representa modalidade plausível em relação à compra em si, por conta da forma de utilização desses materiais, ou seja, é inviável a locação deste tipo de material.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As definições para instruir os quantitativos de materiais de expediente foram analisadas pelos agentes públicos que cuidam do almoxarifado destes itens.

7.2. Desta forma, segue abaixo o quantitativo previsto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QTD.	METOD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	461821	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Embalagem resistente à umidade.	Embalagem com 500 Folhas	133	Preço Mediano	R\$ 21,60	R\$ 2.872,80

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 2.872,80**

8.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme dispõe o artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, associando os incisos I e IV do artigo supracitado como parâmetro para obtenção dos preços medianos referentes aos itens requisitado na DFD, que foram compilado em Mapa Comparativo de Preços.

8.2. De acordo com documento supracitado, o valor estimado para a aquisição em tela é de R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

### 9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. O objeto desta contratação é divisível, levando em consideração os possíveis mercados fornecedores, pois a contratação assegura, concomitantemente:

9.1.1. Ser técnica e economicamente viável;

9.1.2. Que não haverá perda de escala;

9.1.3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2. Ademais, os itens de materiais de expediente, referente a esta aquisição, apresentam características padronizadas de desempenho e se encontram disponíveis no mercado a qualquer tempo.



## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verificam-se contratações/aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição dos objetos em análise.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 10.947/2022, estão dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações (PCA), as pequenas compras e a prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, cujo valor atualizado é de até R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

11.2. Portanto, tal normativa se aplica à aquisição do presente processo, cujo valor total estimado é de **R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

12.1.1. **Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Superintendência demandante quanto a** materiais de expediente e escritório e, conseqüentemente, no suporte à atividade finalística e administrativa da entidade;

12.1.2. **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade da prestação dos serviços do CRF-DF e o uso racional dos recursos financeiros;

12.1.3. E ainda, com a presente aquisição de materiais de expedientes/expediente, **busca-se também, atender ao princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício dos itens demandados neste ETP.

## 13. Providências a serem adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pelo órgão que necessitem estar expressas neste item, além das já dispostas neste ETP e posterior Termo de Referência.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Como já explicitado no item 4 deste ETP, mais precisamente no subitem "Sustentabilidade", deve-se reiterar e enfatizar que:

14.1.1. A contratada deve se responsabilizar pela coleta e destinação adequada de eventuais resíduos que forem gerados pelos materiais entregues, garantindo seu correto descarte e reciclagem;

14.1.2. Devem-se priorizar materiais que não agredam o meio ambiente;

14.1.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.2. Além do que foi supracitado, é importante atentar-se aos quesitos no âmbito de impacto ambiental discriminados abaixo:

- Possíveis impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água, relacionados à utilização destes materiais;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Possíveis impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda de itens com menor vida útil, etc.

## 15. Declaração de Viabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade técnica da aquisição objeto deste ETP, considerando-se as demandas de materiais de expediente para suprir as demandas da Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

**16. Responsáveis**

16.1. Responsáveis pelo ETP (todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

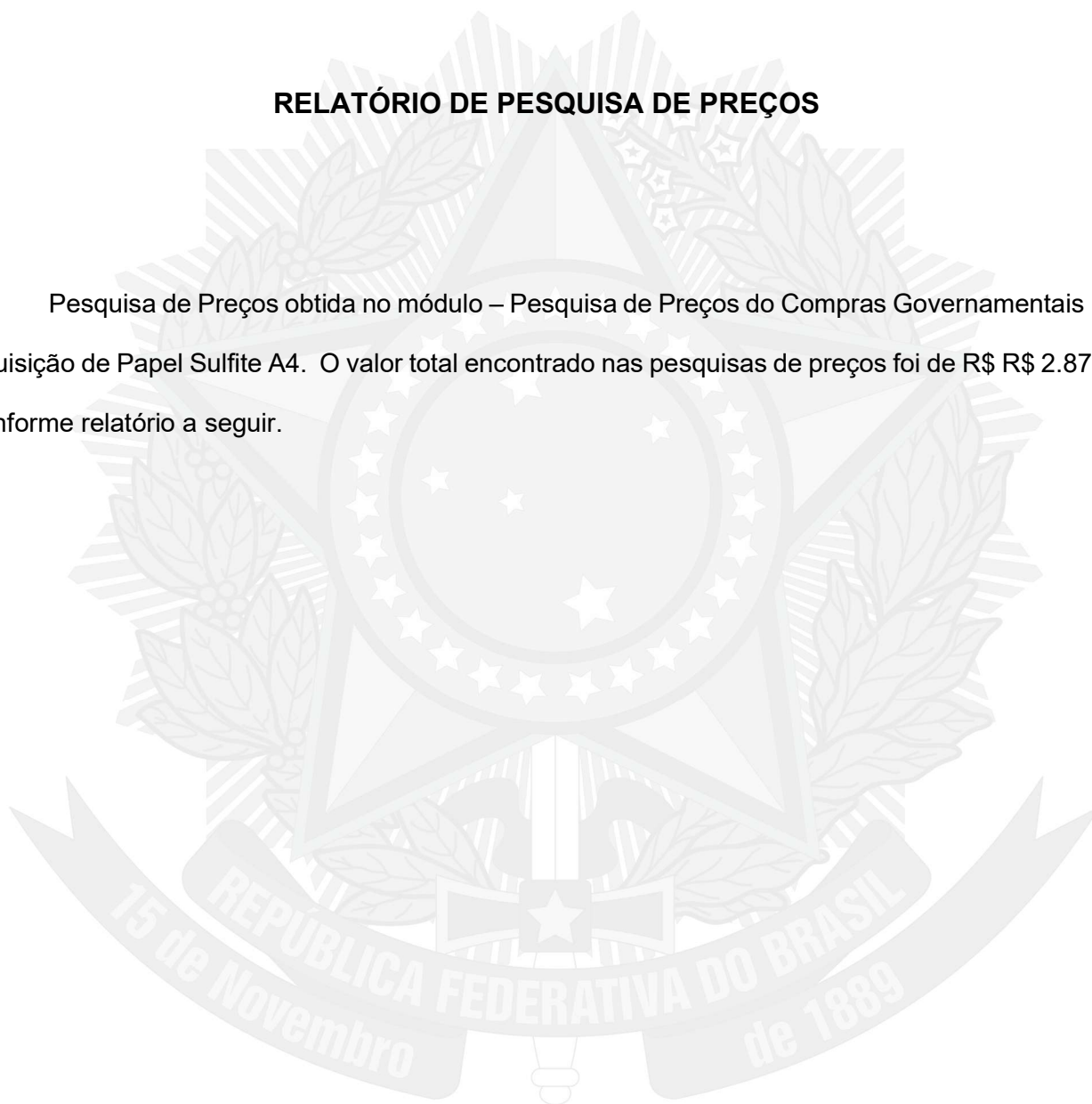
Maurício Coelho Ferreira  
Agente de Contratação do CRF-DF

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços obtida no módulo – Pesquisa de Preços do Compras Governamentais para aquisição de Papel Sulfite A4. O valor total encontrado nas pesquisas de preços foi de R\$ R\$ 2.872,80 conforme relatório a seguir.



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
4/2026	926471	Concluída	MAURICIO COELHO FERREIRA

**Título:** Papel Sulfito A4 atualizado

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.872,8000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
461821 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Embalagem Resistente A Umidade	Embalagem 500 Folha	133	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 14,7515%
R\$ 17,8400	R\$ 22,3394	R\$ 21,6000	<b>Desvio Padrão:</b> 3,2954
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			<b>Maior Preço:</b> R\$ 32,9000

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,0000	28/01/2026	Sim

**Id da Compra**

45769705900412025

**Comprado em**

28/01/2026

**Nº do Item**

22

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente

**Esfera**

Estadual

**UASG**

457697

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

CHAMEX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2700	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,9900	28/01/2026	Sim

**Id da Compra**

45769705900412025

**Comprado em**

28/01/2026

**Nº do Item**

9

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente

**Esfera**

Estadual

**UASG**

457697

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

UNICA SANEANTES LTDA

**Marca/modelo**

REPORT

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2500	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,9900	16/01/2026	Sim

**Id da Compra**

9000605900162025

**Comprado em**

16/01/2026

**Nº do Item**

2

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de materiais de consumo de almoxarifado para a Justiça Federal do Ceará.

**Esfera**

Federal

**UASG**

90006

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

EB DISTRIBUIDORA LTDA

**Marca/modelo**

Papel Para Impressão

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,0000	23/12/2025	Sim

**Id da Compra**

92704505900022025

**Comprado em**

23/12/2025

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (toner, copo descartável, material de expediente) para o exercício de 2025.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

927045

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

O M BARROS

**Marca/modelo**

PAPEL-sulfite, alcal

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2700	Embalagem 500 Folha	R\$ 28,0500	04/12/2025	Sim

**Id da Compra**

15840905900022025

**Comprado em**

04/12/2025

**Nº do Item**

98

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com vistas à futura aquisição de itens de consumo para as coordenações de cursos e setores administrativos do IFBA - Campus Conquista.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158409

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ALSANT SOLUCOES LTDA

**Marca/modelo**

A4 500 F BRANCA

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	67200	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,7600	03/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92733705900452025	03/12/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futurae eventual aquisição de Materiais de expediente e Escritório (papel A4, canetas, pastas, grampos, grampeadores, pinças, fitas etc..)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927337	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	REPORT / INK PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2800	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,7600	03/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92733705900452025	03/12/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futurae eventual aquisição de Materiais de expediente e Escritório (papel A4, canetas, pastas, grampos, grampeadores, pinças, fitas etc..)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927337	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	REPORT / INK PAPER P		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,9800	02/12/2025	Sim

#### Id da Compra

13002906000202025

#### Comprado em

02/12/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais de expediente e escritório, visando atender às demandas da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Estado da Bahia (SFPA-BA/MPA).

#### Esfera

Federal

#### UASG

130029

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

METROPOLITANA SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

REPORT

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

BA/Salvador

##### Logradouro

Largo Afritos

##### CEP

40020850

##### Quantidade

50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,0000	27/11/2025	Sim

#### Id da Compra

38946606000232025

#### Comprado em

27/11/2025

#### Nº do Item

52

#### Objeto da Compra

Aquisição de material de expediente.

#### Esfera

Federal

#### UASG

389466

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

NOVAES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

#### Marca/modelo

CONFORME TR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

##### Logradouro

Rua Alfândega

##### CEP

20070003

##### Quantidade

300

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	227	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,8000	24/11/2025	Sim

#### Id da Compra

38024805900242025

#### Comprado em

24/11/2025

#### Nº do Item

46

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380248

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

#### Marca/modelo

ECO PREMIUM / ECO PA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,8000	24/11/2025	Sim

#### Id da Compra

93084506000052025

#### Comprado em

24/11/2025

#### Nº do Item

28

#### Objeto da Compra

Aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas da Prudenprev

#### Esfera

Estadual

#### UASG

930845

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA

#### Marca/modelo

ECO PAPER

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Presidente Prudente

##### Logradouro

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1345, CENTRO

##### CEP

19015150

##### Quantidade

200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	660	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,8900	23/11/2025	Sim

#### Id da Compra

45769706001532025

#### Comprado em

23/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Resmas de papel A4, Tipo: sulfite /apergaminhado/ofício; Tamanho (C x L): 297 x 210mm;Gramatura: 75g /m2; Cor: branco; Embalagem resistente a umidade. Embalagem 500 folhas .

#### Esfera

Estadual

#### UASG

457697

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

A R EMPREENDIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

Report Suzano

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

AL/Maceió

#### Logradouro

Avenida Fernandes Lima

#### CEP

57052403

#### Quantidade

660

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	72320	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,3500	19/11/2025	Sim

#### Id da Compra

98641105900692025

#### Comprado em

19/11/2025

#### Nº do Item

56

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -  
Elaboração de atade registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para as secretarias da prefeitura municipal do município de Fernandópolis/SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

986411

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

#### Marca/modelo

A4 75G MULTIUSO EXTR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 23.1900	17/11/2025	Sim

**Id da Compra**

16003005900072025

**Comprado em**

17/11/2025

**Nº do Item**

18

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de consumo para vida vegetativa da OM, bem como Material permanente para atender as necessidades da 1ª Companhia de Infantaria

**Esfera**

Federal

**UASG**

160030

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CONNECT COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

INK PREMIUM

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.8500	14/11/2025	Sim

**Id da Compra**

18017905900552025

**Comprado em**

14/11/2025

**Nº do Item**

5

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos para a sede do 5º BAEP.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

180179

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

RD PAPEIS &amp; EPI LTDA

**Marca/modelo**

ONE-SUZANO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,0000	12/11/2025	Sim

#### Id da Compra

9000206000942025

#### Comprado em

12/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de resmas de papel A4 branco com as características: Formato 210mm x 297mm; Gramatura 75g/m²; Embalagem com 500 folhas por resma.

#### Esfera

Federal

#### UASG

90002

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA

#### Marca/modelo

NAVIGATOR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

AM/Tabatinga

#### Logradouro

Rua Aires da Cunha

#### CEP

69640000

#### Quantidade

150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Folha	R\$ 30,0000	11/11/2025	Sim

#### Id da Compra

25442205900052025

#### Comprado em

11/11/2025

#### Nº do Item

166

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição atravésde Registro de Preços, para ressuprimento do estoque do Almoxarifado do Instituto Gonçalo Moniz.

#### Esfera

Federal

#### UASG

254422

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

APAPEIS E EMBALAGENS LTDA

#### Marca/modelo

A4 BRANCO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5000	10/11/2025	Sim

#### Id da Compra

38013306000452025

#### Comprado em

10/11/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais de escritório

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380133

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RD PAPEIS & EPI LTDA

#### Marca/modelo

ONE-SUZANO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Bauru

#### Logradouro

Rodovia Marechal Rondon km 350

#### CEP

17022901

#### Quantidade

650

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	620	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5800	04/11/2025	Sim

#### Id da Compra

38021705900222025

#### Comprado em

04/11/2025

#### Nº do Item

33

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório diversos para suporte administrativo, com entrega imediata.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380217

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RD PAPEIS & EPI LTDA

#### Marca/modelo

ONE-SUZANO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,8800	02/11/2025	Sim

#### Id da Compra

92666506000112025

#### Comprado em

02/11/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de papel A4, de papel offset e de grampo plástico

#### Esfera

Federal

#### UASG

926665

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

19.573.511 LUIZ CARLOS DANTAS BARBOZA

#### Marca/modelo

Report/Suzano

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

PE/Recife

#### Logradouro

Avenida Conselheiro Rosa e Silva

#### CEP

52050020

#### Quantidade

350

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7000	31/10/2025	Sim

#### Id da Compra

38023305900152025

#### Comprado em

31/10/2025

#### Nº do Item

16

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380233

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RD PAPEIS & EPI LTDA

#### Marca/modelo

ONE-SUZANO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3250	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,6000	29/10/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92641505900312025

29/10/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de resmas de papel A4com entrega nas regionais de Cascavel, Guarapuava, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Curitiba e Almojarifado DAM (Curitiba) e outras que venham a ser criadas, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

926415

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

J&amp;M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**Marca/modelo**

Paper Clean

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	46250	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,9000	29/10/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92641505900312025

29/10/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de resmas de papel A4com entrega nas regionais de Cascavel, Guarapuava, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Curitiba e Almojarifado DAM (Curitiba) e outras que venham a ser criadas, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

926415

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

**Marca/modelo**

SOLUTION / A4 75 G/M

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9000	28/10/2025	Sim

#### Id da Compra

38015606000662025

#### Comprado em

28/10/2025

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

AQUIS. MAT. ESC. PAPEL. E IMPRESSOS

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380156

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

CHAMEX SOLUTION

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/laras	Estrada Jair Gilberto Campanati	18775023	270

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,2800	01/10/2025	Sim

#### Id da Compra

16003006000492025

#### Comprado em

01/10/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Aquisição de material de expediente.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160030

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

62.932.378 CARLOS HENRIQUE SILVA DE DEUS

#### Marca/modelo

CONFORME TR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Paulo Afonso	Rua Harmonia	48608490	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Folha	R\$ 18.9100	29/09/2025	Sim

#### Id da Compra

18015805902662025

#### Comprado em

29/09/2025

#### Nº do Item

12

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Escritório para o CPI-3 E Subordinadas

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180158

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RD PAPEIS & EPI LTDA

#### Marca/modelo

75GR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4500	Embalagem 500 Folha	R\$ 17.8400	29/09/2025	Sim

#### Id da Compra

18015805902662025

#### Comprado em

29/09/2025

#### Nº do Item

11

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Escritório para o CPI-3 E Subordinadas

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180158

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

PAPEL SULFITE A4 BRA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4900	28/09/2025	Sim

**Id da Compra**

38013306000362025

**Comprado em**

28/09/2025

**Nº do Item**

22

**Objeto da Compra**

Aquisição de material de escritório

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380133

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

RD PAPEIS & EPI LTDA

**Marca/modelo**

ONE-SUZANO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

SP/Bauru

**Logradouro**

Rodovia Marechal Rondon

**CEP**

17022531

**Quantidade**

800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	51129	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0600	26/09/2025	Sim

**Id da Compra**

98718305900012025

**Comprado em**

26/09/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite e papel offset.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

987183

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

**Marca/modelo**

CHAMEX/SOLUTION

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	14400	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,4000	24/09/2025	Sim

#### Id da Compra

98567305900162025

#### Comprado em

24/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Papel A4 Para Diversas Secretarias Desta Municipalidade Na Forma De Registro De Preços.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

985673

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA

#### Marca/modelo

PAPEL A4 75G BRANCO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7900	19/09/2025	Sim

#### Id da Compra

73105005900102025

#### Comprado em

19/09/2025

#### Nº do Item

29

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de materiais de expediente.

#### Esfera

Federal

#### UASG

731050

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CREATIVE LICITACOES LTDA

#### Marca/modelo

AGILLE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	149	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,9900	18/09/2025	Sim

#### Id da Compra

78632006900192025

#### Comprado em

18/09/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de expediente para Agência Fluvial de Sinop.

#### Esfera

Federal

#### UASG

786320

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA

#### Marca/modelo

NEW SLIM

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7000	17/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92509606000012025

17/09/2025

2

Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, tamanho A4, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10 /2011. EMBALAGEM: Deverá ser acondicionado em pacotes com 500 (quinhentas) folhas e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor

#### Esfera

Municipal

#### UASG

925096

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RD PAPEIS & EPI LTDA

#### Marca/modelo

ONE-SUZANO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Libero Badaró 504

##### CEP

01008906

##### Quantidade

1000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,9900	16/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92509606998682025

16/09/2025

1

Objeto: Aquisição de 1.000 resmas de Papel sulfite A4 branco, formato 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, com certificação ambiental. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

925096

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

#### Marca/modelo

Report

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6500	09/09/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

38024805900162025

09/09/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de escritório e informática.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380248

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RD PAPEIS & EPI LTDA

#### Marca/modelo

ONE-SUZANO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,5000	03/09/2025	Sim

#### Id da Compra

12300106900062025

#### Comprado em

03/09/2025

#### Nº do Item

30

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de expediente

#### Esfera

Federal

#### UASG

123001

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

PLANETA DA LIMPEZA LTDA

#### Marca/modelo

SUZANO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 32,9000	26/08/2025	Sim

#### Id da Compra

37308206000082025

#### Comprado em

26/08/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de material(gênero alimentício), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Federal

#### UASG

373082

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

A.C.F. MOREIRA

#### Marca/modelo

REPORT

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

RO/Porto Velho

##### Logradouro

Avenida Lauro Sodré

##### CEP

76803488

##### Quantidade

100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,4900	26/08/2025	Sim

#### Id da Compra

77110005900342024

#### Comprado em

26/08/2025

#### Nº do Item

42

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro (BAMRJ) e suas unidades apoiadas.

#### Esfera

Federal

#### UASG

771100

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

VIPE COMERCIAL LTDA

#### Marca/modelo

PCT C/ 500 FLS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,2000	25/07/2025	Sim

#### Id da Compra

92880906900022025

#### Comprado em

25/07/2025

#### Nº do Item

45

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinados a atender as demandas da Associação de apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, referente ao ano letivo de 2025.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

928809

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ALSANT SOLUCOES LTDA

#### Marca/modelo

Report

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,7000	23/07/2025	Sim

#### Id da Compra

38015606900302025

#### Comprado em

23/07/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, papelaria e impressos (papel sulfite).

#### Esfera

Estadual

#### UASG

380156

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

CHAMEX SOLUTION

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,7000	22/07/2025	Sim

#### Id da Compra

18017905900162025

#### Comprado em

22/07/2025

#### Nº do Item

13

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos para o 5º BAEP.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180179

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

RD PAPEIS & EPI LTDA

#### Marca/modelo

ONE-SUZANO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,6500	18/07/2025	Sim

#### Id da Compra

76500005900022025

#### Comprado em

18/07/2025

#### Nº do Item

22

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e escritório.

#### Esfera

Federal

#### UASG

765000

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA

#### Marca/modelo

Papel Para Impressão

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9500	16/07/2025	Sim

**Id da Compra**

18019505900072025

**Comprado em**

16/07/2025

**Nº do Item**

45

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - SRP para aquisições futuras de materiais de escritório para o CMM

**Esfera**

Estadual

**UASG**

180195

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

RD PAPEIS & EPI LTDA

**Marca/modelo**

75GR

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,8000	15/07/2025	Sim

**Id da Compra**

16016705900092025

**Comprado em**

15/07/2025

**Nº do Item**

210

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente com a finalidade de atenderas demandas e necessidades Administrativas do 53ºBIS

**Esfera**

Federal

**UASG**

160167

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

U F AGUIAR LTDA

**Marca/modelo**

CHAMEX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,0000	15/07/2025	Sim

**Id da Compra**

20038605900052024

**Comprado em**

15/07/2025

**Nº do Item**

29

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente para toda a Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, seus diversos setores operacionais e suas Delegacias descentralizadas.

**Esfera**

Federal

**UASG**

200386

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NOGARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

REPORT

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5400	14/07/2025	Sim

**Id da Compra**

38020905900032025

**Comprado em**

14/07/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Itens de Consumo.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380209

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

RD PAPEIS &amp; EPI LTDA

**Marca/modelo**

ONE-SUZANO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,9500	14/07/2025	Sim

**Id da Compra**

92669206900072025

**Comprado em**

14/07/2025

**Nº do Item**

11

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

**Esfera**

Federal

**UASG**

926692

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

BOX DESENVOLVIMENTO, SOLUCOES E SUPRIMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

Suzano

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

Relatório emitido em 03/02/2026 11:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**ANEXO III**  
**Modelo de Proposta**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRF/DF CL Nº 004/2026

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

HOME PAGE (SE EXISTENTE):

DADOS DA PESSOA DE CONTATO (NOME, RG, CPF, TELEFONES FIXO E MÓVEL,

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (BANCO, AGÊNCIA, OPERAÇÃO E CONTA):

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE ASSINARIA O CONTRATO (NOME, RG E CPF):

CARGO/FUNÇÃO:

PREÇOS UNITÁRIOS, TOTAL E GLOBAL (CONFORME ANEXO DA PROPOSTA):

**DISCRIMINAÇÃO**

A presente dispensa eletrônica tem por finalidade a Aquisição de bens permanentes para atendimento das demandas administrativas do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, a ser entregue na cidade de Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Item	Especificação	Quantidade	Preço unitário	Valor total do item R\$
(Número do item)	(Descrição Completa do Item conforme Termo de Referência)			

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive, das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CRF/DF.

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo ou modificativo de suas condições, que a torne ou tornaria inabilitada para participar do supra mencionado certame, bem como que se compromete a declará-los na hipótese de sua ocorrência, nos termos da Legislação vigente.

Declaramos, expressamente, que nos sujeitaremos às normas do presente Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à dispensa em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

XXXXXXX / XX em XX de XXXXXXX de 202x

Assinatura do Representante Legal / Procurador



**ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CRF/DF CL Nº 004/2026  
CONTRATO Nº XX/XXXX

**Contratante:** [Nome da Entidade Pública], com sede em [Endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número], doravante denominada CONTRATANTE.

**Contratado:** [Nome da Empresa ou Pessoa Física], com sede em [Endereço completo], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [Número], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número], doravante denominada CONTRATADO.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas regulamentações.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 O objeto deste presente Aviso é a seleção da(s) proposta(s) de menor preço para aquisição de papel sulfite A4 Tamanho (C X L): 297 x 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, resistente à umidade, embalagem com 500 folhas, para o **CRF/DF Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Cláusula Segunda – Da Justificativa para a Contratação Direta**

2.1 A contratação direta do CONTRATADO justifica-se com base no artigo [indicar o artigo específico] da Lei nº 14.133/2021, por [descrever a razão da dispensa de licitação, como emergência, inexigibilidade por exclusividade, etc.].

**Cláusula Terceira – Das Obrigações do Contratante**

- 3.1 Efetuar o pagamento acordado nas condições e prazos estipulados neste contrato.
- 3.2 Fornecer ao CONTRATADO as informações e condições necessárias para a realização do objeto contratado.
- 3.3 Fiscalizar a execução do contrato através de seu representante designado.

**Cláusula Quarta – Das Obrigações do Contratado**

- 4.1 Executar o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.
- 4.2 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.3 Assumir a responsabilidade por todos os custos e despesas necessários à execução do objeto.

**Cláusula Quinta – Do Valor e da Forma de Pagamento**

- 5.1 O valor total estipulado para o contrato é de R\$ [valor], que será pago em [número] parcelas de R\$ [valor da parcela], mediante apresentação de nota fiscal/fatura.
- 5.2 Os pagamentos serão realizados em até [número] dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pelo CONTRATADO, condicionados à aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato.
- 5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,